INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, torna público que realizará Inexigibilidade de Licitação, nos termos Artigo nº 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos.

I) DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização do curso de capacitação **“Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária”**, a ser realizado presencialmente nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, no CDL Cuiabá/MT, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, destinado à capacitação de 03 (três) servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

II) DO VALOR E DO PAGAMENTO

A presente contratação estima um valor total de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** conforme proposta fornecida pela empresa.

O pagamento será realizado após a conclusão e apresentação de nota fiscal correspondente, devidamente atestada, e realizada a verificação por parte do responsável.

III) JUSTIFICATIVA

A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos exigem dos servidores responsáveis conhecimento técnico atualizado acerca da legislação aplicável, dos procedimentos de acompanhamento da execução contratual e dos mecanismos de controle necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas pelos contratados. Nesse contexto, considerando as alterações decorrentes da Reforma Tributária e seus possíveis reflexos nas contratações públicas, mostra-se necessária a capacitação dos servidores do IPREAF que atuam direta ou indiretamente nessas atividades.

A realização do curso “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária”, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, permitirá o aprofundamento dos conhecimentos relacionados à gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto aos impactos da Reforma Tributária na formação dos preços, na execução dos contratos, nos procedimentos de medição e pagamento e no equilíbrio econômico-financeiro. A capacitação também contribuirá para o aprimoramento das rotinas administrativas, a identificação de riscos e o adequado cumprimento das normas aplicáveis às contratações públicas.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de conhecimentos técnicos específicos em gestão e fiscalização de contratos administrativos, especialmente diante das alterações legislativas e da complexidade dos procedimentos envolvidos. A participação dos servidores em capacitação especializada proporcionará maior segurança técnica na execução das atividades,

contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos de acompanhamento contratual, a prevenção de falhas e a melhoria da eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o interesse público e com as necessidades institucionais do IPREAF, ao promover o aperfeiçoamento profissional de seus servidores e fortalecer a capacidade técnica do Instituto para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, refletindo positivamente na eficiência, na segurança dos procedimentos e na adequada aplicação dos recursos públicos.

IV) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo será instruído na modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, e parágrafo 3° (Inexigibilidade por notória especialização), da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme prevê a seguir:

> Art. 74. É inexigível a licitação quanto inviável a competição, em especial no caso de:
> (...)
> III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a ilegibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> (...)
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
> (...)
> § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudo, experiencia, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

V) DO CONTRATADO

Empresa: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA, com sede na Av. Eiffel, quadra 005, lote 015, sala 1, 818, Aquarela das Artes, Sinop/MT - 78.555-453, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.025.335/0001-76, representada por Luciane Gomes de Medeiros Silva.

VI) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta
Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA
Projeto/Atividade: 2142 – Qualificação de Servidores e Conselheiros
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração
Reduzido: 8

VII) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Após a fase de habilitação o objeto será homologado por ato de autoridade competente; publicado e assinado o contrato, estabelecendo em comum acordo todas as regras pertinentes ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO.

Poderá o Instituto revogar o presente Edital de Inexigibilidade de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Instituto deverá anular o presente Edital de Inexigibilidade de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Alta Floresta/MT, 16 de outubro de 2026.

VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153

Assinado de forma digital por VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
Dados: 2026.10.26 10:01:52 -04'00'

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo IPREAF

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

Órgão Demandante: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF

Unidade Requisitante: Licitação

Responsável: Diretoria Executiva

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de empresa especializada para a realização do curso de capacitação **"Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária"**, a ser realizado presencialmente nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, no CDL Cuiabá/MT, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, destinado à capacitação de 03 (três) servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

2.2. Natureza do objeto

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviço de capacitação e treinamento, de execução única e não continuada, destinado ao aperfeiçoamento técnico dos servidores selecionados, mediante participação no curso presencial "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária".

A capacitação possui conteúdo técnico especializado e será realizada presencialmente no CDL Cuiabá/MT, nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, com

carga horária total de 16 (dezesseis) horas, contemplando conhecimentos relacionados à gestão e fiscalização de contratos administrativos, com enfoque nos impactos da Reforma Tributária nas contratações públicas.

Por se tratar de contratação destinada à capacitação de servidores, a execução do objeto compreenderá a disponibilização de 03 (três) inscrições, a realização das atividades previstas na programação do curso, o acesso ao conteúdo programático e aos materiais de apoio disponibilizados pela instituição responsável, bem como a emissão dos respectivos certificados de participação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial.

2.3. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover o aperfeiçoamento e a atualização técnica dos servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF que atuam ou possuem atribuições relacionadas à gestão e fiscalização de contratos administrativos, considerando as responsabilidades envolvidas no acompanhamento da execução contratual, na verificação do cumprimento das obrigações pactuadas e na adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação encontra respaldo no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos quais foi identificada a necessidade de capacitação específica sobre os procedimentos de gestão e fiscalização contratual, especialmente diante dos impactos decorrentes da Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025. Essas alterações podem repercutir na formação dos preços, na execução dos contratos, nos procedimentos de medição e pagamento e na análise de eventuais reflexos sobre o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

A solução definida consiste na participação de 03 (três) servidores em curso presencial especializado, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, a ser realizado no CDL Cuiabá/MT, nos dias 09 e 10 de novembro de 2026. A capacitação constitui

alternativa adequada para proporcionar atualização de conhecimentos, aprimoramento das práticas administrativas, identificação de riscos e maior segurança técnica na tomada de decisões relacionadas à gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.

2.4. Justificativa da contratação

A adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos exigem dos servidores responsáveis conhecimento atualizado acerca da legislação aplicável, dos procedimentos de acompanhamento da execução contratual e dos mecanismos de controle necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas pelos contratados. Nesse contexto, os impactos decorrentes da Reforma Tributária tornam necessária a atualização dos conhecimentos técnicos, especialmente quanto a possíveis reflexos na formação dos preços, na execução dos contratos, nas medições, nos pagamentos e no equilíbrio econômico-financeiro contratual.

A participação dos servidores no curso “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária” permitirá o aprofundamento dos conhecimentos relacionados às atribuições dos gestores e fiscais de contratos, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos internos, a identificação de riscos e a adoção de medidas preventivas durante a execução contratual.

A realização da capacitação na modalidade presencial favorece a interação entre os participantes e o professor, possibilitando o esclarecimento de dúvidas e a discussão de situações práticas relacionadas ao conteúdo programático. A participação de 03 (três) servidores também poderá favorecer a disseminação interna

dos conhecimentos adquiridos, ampliando os benefícios da capacitação para as atividades desenvolvidas pelo Instituto.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade técnica do IPREAF, para o aperfeiçoamento das práticas de gestão e fiscalização contratual e para a redução de riscos relacionados a falhas de acompanhamento e interpretação das normas aplicáveis. O aprimoramento dos servidores constitui, portanto, medida voltada à eficiência administrativa, à segurança na tomada de decisões e à adequada execução dos contratos, em conformidade com a legislação vigente.

2.5. Requisitos da contratação

A execução do objeto deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e na programação do curso, assegurando aos servidores inscritos acesso às atividades de capacitação, ao conteúdo programático e aos recursos necessários ao adequado aproveitamento da formação.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- Realização do curso **"Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária"**, conforme o conteúdo programático apresentado pela instituição responsável;
- Realização da capacitação na modalidade presencial, no CDL Cuiabá/MT, nos dias 09 e 10 de novembro de 2026;
- Cumprimento da carga horária total de 16 (dezesseis) horas;
- Disponibilização de 03 (três) vagas para servidores indicados pelo IPREAF;
- Abordagem dos conteúdos relacionados à gestão e fiscalização de contratos administrativos, com enfoque nos impactos da Reforma Tributária, incluindo aspectos pertinentes à execução contratual, formação de preços, medições, pagamentos, gestão de riscos e equilíbrio econômico-financeiro;

- Consideração da legislação aplicável ao tema, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025;
- Disponibilização dos materiais de apoio previstos na proposta e necessários ao acompanhamento do curso;
- Disponibilização de estrutura física adequada à realização das atividades presenciais;
- Disponibilização de professor ou instrutor com conhecimento e experiência compatíveis com os temas abordados;
- Possibilidade de esclarecimento de dúvidas e discussão de situações práticas relacionadas ao conteúdo ministrado;
- Emissão de certificados de participação aos servidores inscritos, conforme as condições estabelecidas pela organização do curso;
- Cumprimento da programação, dos horários e da carga horária contratada;
- Fornecimento prévio ao IPREAF das informações necessárias à participação dos servidores, incluindo local de realização, programação, horários e orientações pertinentes.

A contratada deverá manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigíveis para a contratação, responsabilizando-se pela adequada prestação dos serviços de capacitação, pelo cumprimento da programação apresentada e pela qualidade técnica do conteúdo ministrado.

2.6. Análise dos riscos da contratação

A análise dos riscos relacionados à contratação considera as características específicas do objeto, que consiste na participação de 03 (três) servidores do IPREAF em capacitação presencial, com data, local e carga horária previamente definidos. Os principais riscos identificados estão relacionados à alteração ou ao cancelamento do curso, à indisponibilidade do profissional responsável pela capacitação, à

inadequação da estrutura disponibilizada, ao descumprimento da programação e a eventuais dificuldades que impeçam a participação dos servidores.

Foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas preventivas ou mitigadoras:

Risco identificado	Possível consequência	Medida preventiva/mitigadora
Impossibilidade ou prejuízo à participação dos servidores e comprometimento do planejamento administrativo.	Impossibilidade ou prejuízo à participação dos servidores e comprometimento do planejamento administrativo.	Exigir comunicação prévia ao IPREAF e avaliar, conforme o caso, medidas para assegurar a participação dos inscritos em nova data ou programação equivalente.
Indisponibilidade do professor ou substituição por profissional sem qualificação compatível.	Comprometimento da qualidade da capacitação e dos resultados pretendidos.	Verificar a compatibilidade da qualificação do profissional responsável com o conteúdo do curso e, em caso de substituição, exigir profissional com qualificação equivalente ou superior.
Estrutura física inadequada para a realização da capacitação.	Prejuízo ao acompanhamento das atividades e ao aproveitamento dos participantes.	Confirmar previamente as condições de realização do curso e a adequação do ambiente à natureza das atividades.
Descumprimento da carga horária ou da programação prevista.	Redução do conteúdo ministrado e prejuízo à finalidade da contratação.	Acompanhar a execução e verificar o cumprimento integral da carga horária de 16 (dezesseis) horas e da programação estabelecida.
Ausência de servidor inscrito em parte ou na totalidade do curso.	Redução do aproveitamento da capacitação e prejuízo aos resultados esperados.	Comunicar previamente as informações necessárias aos servidores e organizar internamente a participação, observando as regras de substituição eventualmente estabelecidas pela organização do curso.
Não disponibilização dos materiais de apoio ou das informações necessárias à participação.	Dificuldade de acompanhamento das atividades e redução do aproveitamento do curso.	Solicitar e conferir previamente as informações necessárias e comunicar à contratada eventuais indisponibilidades.
Conteúdo ministrado sem aderência ao objeto contratado.	Capacitação insuficiente para atender às necessidades identificadas pelo IPREAF.	Conferir previamente o conteúdo programático e acompanhar sua compatibilidade com o objeto contratado, especialmente quanto à gestão e fiscalização de contratos administrativos e aos impactos da Reforma Tributária.

A gestão dos riscos será realizada por meio do acompanhamento da execução do curso, da comunicação formal entre o IPREAF e a contratada e da verificação do

cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. Considerando a natureza pontual da contratação, o planejamento da participação dos servidores e o acompanhamento das obrigações assumidas pela contratada constituem medidas essenciais para reduzir os riscos identificados e contribuir para o alcance dos resultados pretendidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação, quantidades da solução e código TCE:

A solução compreende a contratação de empresa especializada para disponibilização de 03 (três) inscrições no curso de capacitação **"Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária"**, destinado ao aperfeiçoamento técnico dos servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

O curso será realizado presencialmente no CDL Cuiabá/MT, nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, abrangendo conteúdos relacionados à gestão e fiscalização de contratos administrativos, à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e aos impactos da Reforma Tributária nas contratações públicas.

A contratação será realizada por inscrição, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código TCE/Coplan
01	Inscrição no curso de capacitação "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária", incluindo participação presencial, carga horária de 16 (dezesseis) horas, acesso ao conteúdo e materiais disponibilizados pela organização, bem como emissão de certificado de participação ou conclusão.	Unidade	03	378835-0/494

A contratação compreende os recursos necessários à adequada participação dos servidores inscritos, incluindo a disponibilização das vagas, realização das atividades presenciais, conteúdo programático, materiais de apoio previstos, estrutura

necessária à realização do curso e certificação, não sendo admitida cobrança adicional por itens que estejam compreendidos na execução regular da capacitação.

3.2. Prazo para início da execução do objeto

A execução terá início na data estabelecida para a realização do curso, devendo a contratada adotar previamente as providências necessárias à efetivação das 03 (três) inscrições e encaminhar ao IPREAF as informações indispensáveis à participação dos servidores.

As informações deverão contemplar, no mínimo, o endereço do local de realização, a programação, os horários e as orientações necessárias ao acesso e credenciamento dos participantes.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

O objeto será executado nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, conforme a programação oficial do curso, devendo ser cumprida a carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

A execução será considerada concluída após a realização integral da capacitação e a disponibilização dos certificados aos participantes, conforme as condições estabelecidas pela organização do curso.

Eventuais alterações de data ou programação deverão ser previamente comunicadas ao IPREAF e submetidas à anuência da Administração, desde que preservadas a finalidade da contratação e as condições pactuadas.

3.4. Local de entrega ou execução

A capacitação será realizada presencialmente no CDL Cuiabá/MT, conforme as informações constantes da proposta comercial e da programação oficial do curso.

O local deverá apresentar condições compatíveis com a realização das atividades previstas, incluindo estrutura física e recursos necessários ao adequado desenvolvimento da capacitação.

Eventual alteração do local originalmente previsto deverá ser previamente comunicada ao IPREAF e submetida à anuência da Administração, especialmente quando puder afetar as condições de participação dos servidores.

3.5. Garantia exigida do objeto

Não será exigida garantia específica do objeto, em razão de sua natureza pontual e da forma de execução, cuja obrigação principal consiste na disponibilização das inscrições e na realização da capacitação nas condições contratadas.

A ausência de exigência de garantia não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto à efetivação das inscrições, à observância da programação, à realização da carga horária prevista e à disponibilização dos certificados correspondentes.

Na hipótese de cancelamento ou impossibilidade de realização do curso por fato imputável à contratada, deverão ser adotadas as medidas necessárias à preservação do interesse do IPREAF, inclusive quanto à restituição de valores eventualmente pagos, sem prejuízo das demais providências cabíveis, conforme a legislação aplicável e as condições da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados serão alcançados mediante a realização de capacitação especializada, com conteúdo teórico e prático compatível com as necessidades identificadas pelo IPREAF, proporcionando aos servidores participantes a atualização e o aperfeiçoamento dos conhecimentos relacionados à gestão e fiscalização de contratos administrativos, com ênfase nos impactos da Reforma Tributária nas contratações públicas.

Espera-se, com a execução do objeto, fortalecer a capacidade técnica dos servidores envolvidos, aprimorar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização da execução contratual e proporcionar maior segurança na aplicação da

legislação pertinente, especialmente quanto aos reflexos da Reforma Tributária na formação de preços, nas medições, nos pagamentos, na gestão de riscos e no equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

O alcance dos resultados será aferido pela efetiva realização do curso, pelo cumprimento da programação e da carga horária contratadas de 16 (dezesseis) horas e pela disponibilização dos certificados aos participantes, conforme as condições estabelecidas pela organização da capacitação.

4.2. Forma de execução do contrato

A execução contratual ocorrerá de forma indireta, mediante prestação de serviço de capacitação e treinamento, sem dedicação exclusiva de mão de obra, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e na programação do curso.

A contratada deverá assegurar a disponibilização das 03 (três) inscrições, a realização das atividades previstas, a atuação do professor responsável pela capacitação e o fornecimento dos materiais de apoio e demais recursos previstos para o adequado desenvolvimento do curso.

Previamente ao início da capacitação, deverão ser fornecidas ao IPREAF as informações necessárias à participação dos servidores, especialmente quanto ao local de realização, horários, programação e demais orientações pertinentes.

A execução será acompanhada pelo fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à efetivação das inscrições, à realização das atividades, ao cumprimento da carga horária de 16 (dezesseis) horas, à compatibilidade do conteúdo ministrado com o objeto contratado e à disponibilização dos certificados, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos comprobatórios sempre que necessário.

4.3. Prazo de vigência do contrato

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, período considerado suficiente para a adoção das providências necessárias à completa execução do objeto, compreendendo a efetivação das inscrições, a realização da capacitação, o cumprimento da carga horária prevista e o atendimento às demais obrigações contratuais.

A vigência contratual compreenderá todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, incluindo a disponibilização das vagas contratadas, o encaminhamento das informações e orientações necessárias à participação dos servidores, a realização das atividades previstas na programação do curso, a disponibilização dos materiais e recursos que integrem a capacitação, a emissão dos respectivos certificados e a prestação dos esclarecimentos eventualmente necessários à comprovação da regular execução contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o interesse da Administração.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, acompanhar a execução do objeto e adotar as providências necessárias à sua regular execução.

O acompanhamento abrangerá as providências anteriores à realização da capacitação e a verificação do cumprimento das condições estabelecidas durante sua execução, especialmente quanto à efetivação das 03 (três) inscrições, à disponibilização das informações necessárias à participação dos servidores, à realização das atividades previstas e ao cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação.

Constituem pontos essenciais de controle da execução contratual:

- Efetivação das inscrições dos servidores indicados pelo IPREAF;
- Disponibilização das informações necessárias à participação no curso;
- Realização da capacitação conforme as condições e a programação contratadas;
- Cumprimento da carga horária total de 16 (dezesseis) horas;
- Compatibilidade do conteúdo ministrado com o objeto da contratação, especialmente quanto à gestão e fiscalização de contratos administrativos e aos impactos da Reforma Tributária;
- Disponibilização dos certificados aos participantes, conforme as condições estabelecidas pela organização do curso;
- Atendimento às solicitações de esclarecimentos formuladas pela fiscalização durante a vigência contratual.

A fiscalização terá caráter preventivo e orientador, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas. A contratada permanecerá responsável pela regular execução do objeto e pelo cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial.

5.2. Obrigações específicas do contratado

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência e no instrumento contratual, caberá à contratada:

I. Efetivar as 03 (três) inscrições dos servidores indicados pelo IPREAF, assegurando-lhes participação nas atividades objeto da contratação;

II. Executar integralmente o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na programação do curso;

III. Disponibilizar professor com qualificação e experiência compatíveis com os conteúdos ministrados;

IV. Assegurar a realização da capacitação na modalidade presencial, no CDL Cuiabá/MT, nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas;

V. Disponibilizar os materiais de apoio e os recursos previstos na proposta e na programação do curso, necessários ao adequado acompanhamento das atividades;

VI. Encaminhar ao IPREAF, em tempo hábil, as informações necessárias à participação dos servidores, incluindo local, horários, programação e orientações pertinentes;

VII. Comunicar tempestivamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer ou alterar a execução do objeto, especialmente eventual cancelamento ou alteração de data, local ou programação;

VIII. Emitir e disponibilizar os certificados de participação aos servidores inscritos, conforme as condições estabelecidas pela organização do curso;

IX. Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e apresentar, quando necessário, documentos que comprovem a regular execução do objeto;

X. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

XI. Responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, respondendo pelos danos que eventualmente causar à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas imputáveis à sua atuação;

XII. Adotar as providências cabíveis para solucionar eventuais falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, sem prejuízo das medidas administrativas previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

5.3. Infrações e penalidades do Contrato

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o

contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade entre a conduta praticada e a penalidade eventualmente aplicada.

- Constituem, entre outras, hipóteses passíveis de apuração e aplicação das medidas cabíveis:
- Atraso injustificado ou não realização das providências necessárias à efetivação das inscrições e à execução do objeto;
- Cancelamento ou não realização da capacitação por motivo imputável à contratada;
- Execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada;
- Descumprimento da programação ou da carga horária contratada de 16 (dezesseis) horas, sem justificativa aceita pela Administração;
- Substituição do professor responsável pela capacitação por profissional sem qualificação compatível com o conteúdo ministrado;
- Não disponibilização dos materiais de apoio ou dos certificados previstos na contratação;
- Recusa injustificada em prestar esclarecimentos ou apresentar informações solicitadas pela fiscalização;
- Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo e observância das garantias legais, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

5.4. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

5.4.1. Justificativa para vedação da subcontratação

A subcontratação total ou parcial do objeto não será admitida, considerando a natureza especializada do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e a necessidade de assegurar que a capacitação seja executada em conformidade com as condições técnicas e pedagógicas que fundamentaram a contratação.

A escolha da instituição responsável pela capacitação considera sua proposta, o conteúdo programático apresentado e a qualificação do profissional responsável pela condução do curso, elementos relevantes para o atendimento das necessidades identificadas pelo IPREAF.

Dessa forma, a execução do objeto deverá ocorrer sob a responsabilidade direta da contratada, não sendo admitida a transferência, total ou parcial, das obrigações assumidas a terceiros, de modo a preservar a qualidade da capacitação, a compatibilidade do conteúdo ministrado com o objeto contratado e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da execução do objeto será realizada mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais, considerando a efetivação das 03 (três) inscrições, a realização integral da capacitação nas condições estabelecidas e a comprovação da participação dos servidores indicados pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

A fiscalização verificará a conformidade da execução com as condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, especialmente quanto à realização das atividades programadas, ao cumprimento da carga horária de 16 (dezesseis) horas e à documentação apresentada para comprovação da execução.

Constatada a regular execução do objeto, o fiscal do contrato emitirá o respectivo atesto para fins de liquidação da despesa e autorização do pagamento.

Na hipótese de identificação de irregularidades ou desconformidades que impeçam o recebimento do objeto, a contratada será formalmente notificada para prestar os esclarecimentos ou adotar as providências cabíveis, sem prejuízo da

aplicação das medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual.

6.1. Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato a regular execução da contratação.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada acompanhada dos documentos exigidos pela legislação aplicável, incluindo aqueles necessários à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigíveis para fins de liquidação da despesa.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observadas as disposições legais aplicáveis e os procedimentos administrativos necessários à liquidação e ao pagamento da despesa.

Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou pendência relacionada à execução do objeto, a contratada será comunicada para regularização, ficando suspenso o prazo para pagamento até o saneamento da pendência, observadas as disposições legais aplicáveis e sem prejuízo das demais providências cabíveis.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

A presente contratação será realizada de forma direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que devidamente demonstrada a inviabilidade de competição e atendidos os requisitos legais aplicáveis à contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A instrução do processo deverá observar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente a comprovação da necessidade administrativa, a razão

da escolha da contratada, a justificativa do preço, a demonstração dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos e a autorização da autoridade competente, conforme o art. 72 da referida Lei.

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐Não

A contratação poderá ser enquadrada como hipótese de inexigibilidade de licitação por envolver serviço de capacitação destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos, desde que os elementos constantes do processo administrativo demonstrem a inviabilidade de competição e o atendimento dos requisitos previstos na legislação.

A escolha da capacitação decorre da necessidade de qualificação dos servidores do IPREAF nas matérias relacionadas à gestão e fiscalização de contratos administrativos, especialmente quanto aos impactos da Reforma Tributária nas contratações públicas, considerando a pertinência do conteúdo programático com as atividades institucionais desenvolvidas pelo Instituto.

O enquadramento deverá estar acompanhado de documentação que demonstre a adequação da solução escolhida, a qualificação técnica da instituição e do profissional responsável pela capacitação, bem como os demais elementos necessários à fundamentação da contratação direta.

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relacionados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando presente a inviabilidade de competição e comprovados os requisitos legais aplicáveis.

Para a caracterização dessa hipótese, deverão estar demonstradas a natureza especializada do serviço e a notória especialização da empresa ou do profissional

responsável pela capacitação, mediante elementos documentais compatíveis com os critérios estabelecidos no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser observado, ainda, o § 4º do mesmo artigo, que veda, nas contratações fundamentadas no inciso III, a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

A seleção da contratada deverá ser fundamentada na adequação da capacitação às necessidades de aperfeiçoamento dos servidores do IPREAF e na demonstração de que a instituição responsável pela realização do curso possui qualificação e experiência compatíveis com a natureza e a especificidade dos conteúdos abordados.

Para a escolha do fornecedor, deverão ser considerados, especialmente, a pertinência do conteúdo programático, a experiência da instituição na realização de capacitações na área, a qualificação do professor responsável, a compatibilidade da solução com a necessidade administrativa e os elementos que demonstrem sua aptidão para executar o objeto de forma tecnicamente adequada.

A escolha deverá ser devidamente motivada nos autos, acompanhada da justificativa de preço e da comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação exigíveis, em conformidade com os arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor estimado total da contratação:

O valor estimado da contratação é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente a 03 (três) inscrições, no valor unitário de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas à participação de servidores do IPREAF no curso presencial “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária”.

O valor contempla as inscrições e os itens previstos na proposta comercial como parte da capacitação, incluindo a participação nas atividades do curso, os materiais de apoio disponibilizados e a emissão dos certificados, conforme as condições estabelecidas pela empresa organizadora.

A estimativa do valor deverá estar devidamente justificada nos autos do processo administrativo, com base na proposta comercial apresentada pela Academy Brasil – Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.025.335/0001-76, e nos demais documentos que demonstrem a compatibilidade do preço com o objeto pretendido e atendam às exigências legais aplicáveis.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

9.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta
Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA
Projeto/Atividade: 2142 – Qualificação de Servidores e Conselheiros
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração
Reduzido: 8

Alta Floresta-MT, 16 de outubro de 2026.

VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
Assinado de forma digital por VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
Dados: 2026.10.26 10:02:24 -04'00'

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo IPREAF

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Assinado de forma digital por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Dados: 2026.10.26 11:01:07 -03'00'

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
Agente de contratação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO **"GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM FOCO NOS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA"**, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE NOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2026, NO CDL CUIABÁ/MT, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192

Assinado de forma digital por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Dados: 2026.10.26 11:23:49 -03'00'

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da CPL